



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense

EDITAL IFSUL/DAI – Nº 04/2022
SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE
ACADÊMICA NACIONAL E ATUAÇÃO NO PROJETO LAPASSION EM REDE

A Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI) torna público o processo de seleção de estudantes de graduação regularmente matriculados/as no IFSul para participar de mobilidade acadêmica nacional, em Itumbiara (GO), com projetos e ações multidisciplinares relativas ao Projeto “Práticas e Habilidades Interpessoais para uma Rede Voltada à Inovação na América Latina” (LAPASSION, na sigla em inglês), metodologia BRAMPSSOL (*Brazilian Maker Project and Soft Skills Oriented for Leadership*), proveniente de atividades anteriores conduzidas por Institutos Federais, orientadas para a inovação e iniciativas de fortalecimento e capacitação para Instituições de Ensino Superior, objeto de parceria entre diversas instituições internacionais e brasileiras.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar cinco (5) estudantes dentre todos os cursos de Graduação do IFSul (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) ofertados pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) para participar do primeiro conjunto de projetos multidisciplinares do Projeto LAPASSION EM REDE, a ser realizado na cidade de Itumbiara – Goiás, em três fases, duas presenciais e uma não presencial (virtual). Entre os dias 19 e 30 de setembro de 2022 ocorrerá a primeira fase do projeto de forma presencial, na cidade de Itumbiara-GO. Entre os dias 1 de outubro e 18 de novembro de 2022 ocorrerá a segunda fase do projeto de forma não presencial – virtual, e entre os dias 21 e 25 de novembro de 2022 ocorrerá a terceira e última fase do projeto, na qual serão realizadas apresentações finais dos projetos desenvolvidos na cidade supracitada;

1.2. Dos/das cinco (5) estudantes selecionados/as, o mais bem classificado participará diretamente do projeto de 19 de setembro a 25 de novembro de 2022 e, por essa razão, terá direito à bolsa de que trata o item 3. Os/as quatro demais selecionados/as comporão lista de espera e poderão ser convidados/as a representar o IFSul, se o/a primeiro/a estudante selecionado/a desistir ou não puder participar das ações por quaisquer razões;

1.3. Os projetos multidisciplinares a serem desenvolvidos terão temática única, em torno da qual circundarão as ações e os projetos realizados. A temática adotada para esta etapa estará compreendida dentro do eixo “sociedade, economia e meio ambiente”;

1.4. A língua oficial do projeto é a portuguesa;

1.5. O presente edital está vinculado ao Edital CONIF/AI Nº 12 de 20 de junho de 2022 - Chamada Pública para adesão ao Programa LAPASSION em Rede (disponível

em <https://portal.conif.org.br/editais/chamada-publica-para-adesao-ao-programa-lapassion-em-rede-edital-conif-ai-n-12>)

2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

2.1. O/A estudante deverá, **obrigatoriamente**, preencher os seguintes requisitos:

- i. Estar regularmente matriculado/a em curso de Graduação do IFSul e com matrícula ativa;
- ii. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- iii. Não ter vínculo empregatício;
- iv. Ter Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,5 (sete inteiros e cinco décimos);
- v. Ter Carga Horária Integralizada, no momento da inscrição, entre 30% e 75%;
- vi. Não ter sido contemplado/a em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional para o mesmo período de realização do LAPASSION EM REDE;
- vii. Não ter recebido medidas disciplinares no IFSul nos últimos 12 (doze) meses, tais como advertência escrita, suspensão ou aplicação de medidas socioeducativas;
- viii. Possuir conta corrente individual, em seu nome, para crédito do valor da bolsa, caso seja selecionado. Observar se a conta corrente não possui limite para depósito, transferências ou saques.

2.2. O/A estudante selecionado assumirá as seguintes obrigações:

- i. No seu retorno, o/a estudante deverá dar prosseguimento às atividades acadêmicas de seu curso no IFSul; caso o/a estudante venha a solicitar trancamento da matrícula ou transferência para outra IES, deverá ressarcir todo o recurso nele investido durante o projeto;
- ii. Respeitar todas as datas estabelecidas neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos por ele;
- iii. Seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo projeto LAPASSION EM REDE;
- iv. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas no período em que estiver no Instituto Federal de Goiás (IFG);
- v. Ao retornar para o IFSul, após as atividades do projeto, o/a estudante deverá participar de atividades para disseminação do conhecimento adquirido, a partir da experiência vivenciada, o que acontecerá por meio de apresentação oral em formato de palestra, oficina ou seminário, direcionado para seus/suas colegas de curso e/ou departamento;
- vi. Entregar à Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul, com prazo 15 (quinze) dias, um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante as 10 (dez) semanas do programa;
- vii. Fazer referência ao projeto LAPASSION EM REDE e ao IFSul nas publicações realizadas e nos trabalhos apresentados que sejam produtos das atividades desenvolvidas;

- viii. Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, devolver ao IFSul o suporte financeiro recebido pelos estudos durante a estadia em Itumbiara (GO).

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. O/A estudante selecionado/a receberá uma bolsa (ajuda de custo) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser utilizado para o custeio das seguintes despesas: a) deslocamento até a cidade de Itumbiara nas duas etapas presenciais; b) estada na cidade-sede da ação; c) alimentação no período; d) deslocamento interno na cidade; e) outras inerentes ao projeto;

3.2. O valor da bolsa, especificado no item 3.1, será pago em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será creditado antecipadamente ao início da Fase I do projeto, prevista no cronograma deste edital, e a segunda parcela no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será creditado durante a realização da Fase II do projeto, também prevista no referido cronograma.

3.3. A concessão da bolsa estará condicionada à prévia concordância com os itens constantes do Termo de Compromisso, do Termo de Concessão de Uso de Imagem e de Voz e do Termo de Confidencialidade e Sigilo no formulário de inscrição;

3.4. O recurso para pagamento da bolsa é de responsabilidade do IFSul, a quem o/a estudante selecionado deverá prestar contas, após o retorno, por meio de documentos que atestem sua participação e produção na ação;

3.5. 3.4. A gestão dos valores recebidos será de inteira responsabilidade do/da estudante.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período indicado no **item 6 (Cronograma)** deste Edital, através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/vEeG7F8x317F5SUZ7>;

4.2. Ao enviar a inscrição, o/a estudante deverá anexar em arquivo digital, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos:

- i. Histórico escolar parcial contendo o Coeficiente de Rendimento (CR), emitido pelo sistema SUAP-EDU (inclusão obrigatória);
- ii. Declaração de Carga Horária Integralizada, emitida pelo sistema SUAP-EDU (inclusão obrigatória);
- iii. Certificado(s) de participação em projeto de ensino, extensão e/ou pesquisa/ inovação, registrado(s) na(s) respectiva(s) pró-reitoria(s);
- iv. Certificado(s) de participação em evento técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional;
- v. Certificado(s) de premiação em evento técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional;
- vi. Certificado(s) de conclusão de proficiência em língua estrangeira.

4.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do/da estudante, dispondo o IFSul, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o/a estudante deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção de estudantes ocorrerá por meio da avaliação resultante do somatório dos pontos obtidos nos seguintes itens, conforme Quadro 1 - Critérios de pontuação:

- i. Desempenho acadêmico - Coeficiente de Rendimento (CR) contido no Histórico Escolar Parcial;
- ii. Certificado(s) de participação em projeto de ensino, extensão e/ou pesquisa/inação, sendo atribuído o valor inteiro correspondente à quantidade de certificados, entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos;
- iii. Certificado(s) de participação em evento técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional, sendo atribuído o valor inteiro correspondente à quantidade de certificados, entre 0 (zero) e 3 (três) pontos;
- iv. Certificado(s) de premiação em evento técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional, sendo atribuído o valor inteiro correspondente à quantidade de certificados, entre 0 (zero) e 2 (dois) pontos;
- v. Certificado(s) de conclusão de proficiência em língua estrangeira (critério de desempate).

Quadro 1 - Critérios de pontuação

Item de Seleção	Pontuação	Pontuação Máxima
CR – histórico parcial escolar de graduação contendo comprovação do CR	Mínimo de 7,50	10
PEP – certificado(s) de participação em projeto de ensino, extensão e/ou pesquisa/inação	1 ponto por projeto	5
ETC – certificado(s) de participação em evento técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional (<i>ETC</i>)	1 ponto por certificado	3
PETC – certificado(s) de premiação em evento técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional	1 ponto por certificado	2
Certificado(s) de conclusão de proficiência em língua estrangeira	Critério de desempate	-
TOTAL = CR + PEP + ETC + PETC		20

5.2. O resultado preliminar desta Seleção Interna Simplificada será divulgado em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=415>, no período indicado no **item 6 (Cronograma)** deste Edital, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final

obtida pelos/as estudantes, cabendo recurso por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/2AEboZmTZopu2zUW7>, no qual deverá constar a respectiva justificativa;

5.3. Caso um/a estudante envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio, e os recursos enviados fora do prazo definido no período indicado no **item 6 (Cronograma)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados;

5.4. Não caberá recurso sobre as decisões decorrentes da interposição do recurso inicial;

5.5. Em caso de empate, serão priorizados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- i. Maior CR;
- ii. Maior número de participação em eventos internacionais;
- iii. Maior idade;
- iv. Certificado de proficiência em língua estrangeira.

5.6. O resultado definitivo desta Seleção será divulgado em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=415>, no período indicado no **item 6 (Cronograma)** deste Edital, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final, até 5 (cinco) estudantes, sendo 1 (um) para participar da mobilidade, e 4 (quatro) para compor lista de espera. Os excedentes, se houver, serão considerados desclassificados.

6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
15/07/2022	Lançamento do Edital
15 a 18/07/2022	Período de Impugnação do Edital
15 a 27/07/2022	Período de Inscrição
29/07/2022	Resultado Preliminar
01/08/2022	Recursos referentes ao Resultado Preliminar
03/08/2022	Resultado Final
10/08/2022	Envio do nome do/a selecionado/a ao IFG
19 a 30/09/2022	Fase I: etapa presencial do projeto
01/10 a 18/11/2022	Fase II: etapa remota do projeto
21 a 25/11/2022	Fase III: etapa presencial final do projeto
25/11/2022 - Manhã	Fase IV: etapa presencial <i>demoday</i> do projeto

7. DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO LAPASSION

7.1. O acompanhamento do desenvolvimento do projeto será feito por membros da equipe BRAMPSSOL e pela Coordenação de Relações Internacionais do IFG, que receberão os relatórios mensais e final do/da estudante em mobilidade acadêmica;

7.2. O/A estudante apresentará à Reitoria e à comunidade acadêmica do IFSul suas atividades e experiências adquiridas durante a execução do projeto, quando solicitado(a), conforme concordância do Termo de Compromisso no formulário de inscrição.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser elaborada pelo/a estudante e compreende o Relatório Final, que deve apresentar os dados técnicos relativos ao desenvolvimento do projeto em Itumbiara (GO);

8.2. O/A estudante contemplado/a com bolsa do IFSul deverá guardar os comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade, tais como recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem etc., ciente de que prestações de contas adicionais poderão ser requisitadas;

8.3. O IFSul poderá solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante o projeto.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para if-dai@ifsul.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e seu fundamento legal;

9.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período indicado no **item 6 (Cronograma)** deste Edital, e serão julgados pela Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante;

9.3. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá ampla publicidade no portal do IFSul;

9.4. Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do/da estudante implica o reconhecimento e a aceitação de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais;

10.2. Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, o/a estudante poderá ser desclassificado/a, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital;

10.3. Ao longo da vigência dos programas, dúvidas e questões operacionais deverão ser tratadas através do email if-dai@ifsul.edu.br;

10.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e homologados pela Reitoria.

Pelotas, 15 de julho de 2022.

César Augusto Azevedo Nogueira*
Diretor de Assuntos Internacionais do IFSul

* Assinado no original